



RESOLUÇÃO Nº 01/PGAQI/2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aqüicultura da UFSC, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015 e ao disposto no Regimento do Programa,

**R E S O L V E:**

ESTABELECEER o seguinte conjunto de **requisitos básicos para os alunos de mestrado e doutorado em Aqüicultura:**

Art. 1º Dos alunos de Mestrado em Aqüicultura é exigido:

- I - aprovação em no mínimo 18 (dezoito) créditos com índice de aproveitamento igual ou superior a 3 (três);
- II - aprovação na disciplina Elaboração de Projetos de Pesquisa e apresentação do projeto de dissertação conforme definido na disciplina;
- III - exame de proficiência em inglês, até o término do primeiro ano no curso, realizado junto ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (LLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) da UFSC ou aprovação no teste TOEFL ITP (Institucional Testing Program), nível intermediário com no mínimo de 47 pontos na parte de leitura e 460 pontos na soma geral;  
§ único. A critério do Colegiado Delegado poderão ser validados exames de proficiência realizados em outras instituições de ensino superior brasileiras ou instituições oficialmente reconhecidas para tal.
- IV - apresentação de relatório de atividades, conforme previsto em regulamento específico;
- V - aprovação na disciplina seminários em aqüicultura;
- VI - conclusão do curso no prazo máximo estabelecido na Resolução Normativa N.º 05/CUN/2010;
- VII - elaboração e defesa de dissertação, conforme previsto em regulamento específico;
- VIII - cópia legível e autenticada dos documentos exigidos pela UFSC;
- IX - comprovante da entrega na biblioteca universitária da versão definitiva da dissertação, de acordo com as normas da UFSC;
- X - comprovante da inexistência de débito na biblioteca universitária;
- XI - comprovação da submissão da dissertação, ou parte dela, em periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 da CAPES, da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, (ou em periódico com fator de impacto ou indexação equivalente).

Art. 2º Dos alunos de Doutorado em Aqüicultura é exigido:

- I - aprovação em no mínimo 36 (trinta e seis) créditos com índice de aproveitamento igual ou superior a 3 (três);
- II - apresentação e defesa do projeto de tese conforme definido em regulamento específico;
- III - exame de proficiência em inglês e em mais uma segunda língua estrangeira, até o término do primeiro ano no curso, realizado junto ao Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (LLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) da UFSC ou aprovação no teste TOEFL ITP (Institucional Testing Program), nível intermediário com no mínimo de 47 pontos na parte de leitura e 460 pontos na soma geral;  
§ único. A critério do Colegiado Delegado poderão ser validados exames de proficiência realizados em outras instituições de ensino superior brasileiras ou instituições oficialmente reconhecidas para tal.
- IV - apresentação de relatório de atividades, conforme previsto em regulamento específico;
- V - aprovação na disciplina seminários em aqüicultura;
- VI - estágio de docência, para bolsistas da CAPES, conforme previsto em resolução específica;
- VII - aprovação no exame de qualificação, conforme previsto em resolução específica;
- VIII - conclusão do curso no prazo máximo estabelecido na Resolução Normativa N.º 05/CUN/2010;
- IX - elaboração e defesa de tese, conforme previsto em regulamento específico;
- X - cópia legível e autenticada dos documentos exigidos pela UFSC;
- XI - comprovante da entrega na biblioteca universitária da versão definitiva da dissertação, de acordo com as normas da UFSC;
- XII - comprovante da inexistência de débito na biblioteca universitária;
- XIII - comprovação do aceite de uma parte da tese para publicação em periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 da CAPES, da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (ou em periódico com fator de impacto ou indexação equivalente);
- XIV - comprovação da submissão de outra parte da tese para publicação em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 da CAPES, da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (ou em periódico com fator de impacto ou indexação equivalente).

Art. 3º. Fica revogada a Res. Nº 07/PGAQI/2012 e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2015.

Prof. Alex Pires de Oliveira Nuñez, Dr.

Coordenador da Pós-Graduação em Aqüicultura